



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 180, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.019,85 (vinte mil e dezenove reais com oitenta e cinco centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na complementação de recursos que será utilizado para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da frota de veículos, conforme Lei nº 6.389 de 11 de Agosto de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.062	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	633	R\$ 10.019,85
2.069	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	635	R\$ 10.000,00
R\$ 20.019,85					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	94	R\$ 10.000,00
1.153	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	411	R\$ 8.145,35
2.120	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	399	R\$ 1.073,65
2.085	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	375	R\$ 800,85
R\$ 20.019,85					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração